



# Município da Estância Turística de Piraju

## **DECRETO Nº 6.922/2024**

Altera o Decreto Municipal n. 6.629,  
de 30 de março de 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PIRAJU**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, art. 30, II,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto Municipal n. 6.629, de 30 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 16 - (...)

§ 1º A solicitação de cotação será encaminhada aos fornecedores habituais da Administração que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município e será posteriormente divulgada por meio de aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) durante 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de outros eventuais interessados."

"Art. 17 - A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, conforme previsto no inciso III do artigo 70 da Lei n. 14.133/2021."

"Art. 44 - (...)

§ 3º - (...)

II – quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nos arts. 45 e 46."

"Art. 52 - (...)

§ 2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021."

"Art. 53 - Na ocorrência das infrações administrativas previstas no capítulo I do título IV da Lei n. 14.133/2021, observar-se-á o disposto no Decreto Municipal n. 6.766/2023."



## Município da Estância Turística de Piraju

**Art. 2º** - O Decreto Municipal n. 6.629, de 30 de março de 2023, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 16 - (...)

§ 1º-A - A publicação de que trata o § 1º poderá ser dispensada quando se tratar de contratação de até 30 (trinta) UFESPs, ou quando, mediante justificativa apresentada pela unidade solicitante no Documento de Formalização de Demanda (DFD), não for possível aguardar o prazo citado.”

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE PIRAJU, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

**CARLOS ALBERTO CAMARGO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

  
**LETÍCIA SANCHEZ**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA**